



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PARECER 001 - 2021

### SOBRE AULAS PRESENCIAIS

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto n. 9.692, de 13 de julho de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que altera o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;
- o Previsto no artigo 10º do referido Decreto, que delega à Secretaria de Estado da Saúde a edição de atos complementares para contenção da pandemia do novo coronavírus;
- a Delegação da ANVISA à autoridade sanitária estadual para fazer recomendações e restrições de fluxos e acessos de pessoas ou produtos;
- o Crescente aumento no número de casos confirmados de pessoas infectadas pelo covid-19 no estado de Goiás;
- o Crescente número de Internações e óbitos confirmados de pessoas infectadas pelo covid-19 no estado de Goiás;
- os Decretos municipais em vigência bem como as considerações neles contidas;
- o Crescente número de casos confirmados de pessoas infectadas pelo covid-19 no município de Córrego do Ouro e nos Municípios vizinhos;
- as Incertezas sobre datas de vacinação e disponibilidade de doses de vacina para os planos nacionais e estaduais de vacinação.

**Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, segue o parecer a cerca do retorno das aulas presenciais:**

**A Vigilância Sanitária Municipal não recomenda o retorno das aulas presenciais imediatas no município de Córrego do Ouro, haja vista que não há previsão de início**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

da vacinação para os agentes educacionais e pessoal de apoio, bem como de alunos das instituições de ensino o que poderá incidir no aumento no número de casos positivos de covid-19 impactando na rede de saúde do Município.

Caso resolvam pelo retorno imediato das aulas presenciais deve-se considerar a Nota Técnica nº 005/2020 da Vigilância Sanitária Municipal, bem como a Nota Técnica nº 015/2020 da SES/GO que segue anexo.

Córrego do Ouro, 18 de Janeiro de 2021.

Johnatha K. F. Ribeiro  
Coord. Vig. Epidemiológica

Johnatha Kennedy Faleiro Ribeiro  
Coordenador de Vigilância Sanitária